#### LEI Nº 2.284, DE 24 DE AGOSTO DE 1999.

# Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$.46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para cobrir despesas com a construção de um prédio, localizado à Rua Luiz Rovieiro, Quadra 078, Imóvel 131, Jardim Cinelândia, para sediar o 2º Pelotão, 3ª Cia, 38º BPM-I de Santa Rita do Passa Quatro.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O ato de abertura do crédito ora autorizado obedecerá as normas contidas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de agosto de 1999.

### NELSON SCORSOLINI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de agosto de 1999.

#### **ALDERICO MIGUEL ROSIN**

## **PROCURADOR**